



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 359/12 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 511/11 - CIB/RS, de 09/12/11, que aprovou a homologação dos processos de Adesão ao Pacto pela Saúde do município de Bom Retiro do Sul e outros;

a Portaria GM/MS nº 390/12, de 07/03/12, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Bom Retiro do Sul e outros;

a Resolução nº 414/11 - CIB/RS, de 04/11/11, que aprovou a homologação dos processos de Adesão ao Pacto pela Saúde do município de Encantado e outros;

a Portaria GM/MS nº 2.916/11, de 12/12/11, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Encantado/RS e outros;

a Resolução nº 129/2012 da CIR da 16ª CRS, de 08/05/12;

a Resolução nº 154/2012 da CIR da 16ª CRS, de 08/05/12;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 06/06/12.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar os prazos estabelecidos na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal e no respectivo Termo de Compromisso de Gestão Municipal – TCGM dos municípios:

**I** – Bom Retiro do Sul – retifica o prazo de início da assunção dos prestadores, da competência junho de 2012 para a competência outubro de 2013.

**II** – Encantado – retifica o prazo de início da assunção dos prestadores, da competência agosto de 2012 para a competência agosto de 2013.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS